



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA
REALIZADA NO DIA VINTE E
QUATRO DE JANEIRO DO
ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

----- No dia vinte e quatro de janeiro do ano dois mil e treze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Caldeira Santos reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel de Sá Mora, Dr. António José Gaspar Morgado, Eng. António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas. -----

----- Secretariou: Dr.^a Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município. -----

----- E sendo catorze horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte e três do mês de janeiro do ano dois mil e treze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Duzentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Duzentos e três mil novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos. -----



----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de janeiro do ano de dois mil e treze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia catorze de janeiro do presente ano que concedeu o licenciamento de atividades em lugares públicos (festividade) à Comissão de Festas de São Sebastião de Mazouco.** -----

----- **Despacho datado do dia catorze de janeiro do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas de São Sebastião de Mazouco.** -----

----- **Despacho datado do dia nove de janeiro do presente ano que aprovou a abertura de procedimento por ajuste direto para aquisição de equipamentos para episódios de neve.** -----

----- **Despacho datado do dia nove de janeiro do presente ano que aprovou as peças do procedimento para aquisição de equipamentos para episódios de neve.** -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos em apreço.** -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS



----- **“CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA VILA – MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DAS AVENIDAS COMBATENTES DO ULTRAMAR E EMIGRANTE” – CONTA FINAL:** Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de trezentos e trinta e oito mil, novecentos euros e vinte e três cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e dez euros e sessenta e três cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Seis mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS MUNICIPAIS – TRANSLADAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA FONTE DE VALE DE IGREJA” – CONTA FINAL:** Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de quarenta e sete mil e quinhentos euros, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Quarenta e sete mil e quinhentos euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Zero euros. -----

----- Trabalhos a Menos: Zero euros. -----



----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

----- **“VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS” – CONTA FINAL:**

Presente para efeitos de aprovação a conta final da empreitada em título referenciada, elaborada pelos serviços da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação do Município, em conformidade com o disposto no artigo duzentos e vinte e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), tendo-se constatado que o valor de adjudicação era de dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos, assim discriminados: -----

----- Trabalhos Normais: Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza Prevista: Sessenta mil, duzentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos. -----

----- Trabalhos a Mais de Natureza não Prevista: Trinta e quatro mil, quatrocentos e dez euros e vinte e oito cêntimos. -----

----- Revisão de Preços: Sessenta e nove mil, setecentos e setenta euros e trinta e três cêntimos. -----

----- Total: Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos. -----

----- Trabalhos a Menos: Dezassete mil e quatrocentos e quarenta euros. -

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à sua aprovação e notificar da mesma a firma adjudicatária para em conformidade com o estatuído no número um do artigo duzentos e vinte e dois do normativo legal supra referenciado, assinar ou deduzir reclamação fundamentada. -----

03 – OBRAS PARTICULARES



PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **JOSÉ MARIA CRISTÃO**, para construção de um armazém sito em Vale de Rotais, desta Vila, a que corresponde o processo de obras número onze barra dois mil e doze. -----

----- Atenta a informação número três barra dois mil e treze, datada do dia quatro de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO BATA**, para ampliação de um edifício sito na Rua da Fonte Seca, desta Vila, a que corresponde o processo de obras número dezanove barra dois mil e doze, e cujo projeto de arquitetura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia treze de dezembro do ano de dois mil e doze. -----

----- Atenta a informação número seis barra dois mil e treze, datada do dia oito de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS



----- **“AQUISIÇÃO DE UM TRATOR” – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de adjudicação a aquisição de um trator, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a aquisição em apreço à firma Bragançauto – Comércio de Automóveis, Lda., pelo valor de setenta e quatro mil e quinhentos euros. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UM TRATOR” – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de adjudicação a aquisição de equipamento para um trator, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com o mesmo e consequentemente adjudicar a aquisição em apreço à firma Varanda & Cordeiro, Lda., pelo valor de cinquenta e nove mil euros. -----

----- **“FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR 2013” – ANIMAÇÃO MUSICAL E CULTURAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de animação musical e cultural para a festa das amendoeiras em flor. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma TRAZMÚSICA, de Chaves. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----



----- **“FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR 2013” – ANIMAÇÃO MUSICAL E CULTURAL – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento tendo em vista a aquisição de animação musical e cultural para a festa das amendoeiras em flor. -----

----- **“FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR 2013” – ALUGUER DE STANDS E EQUIPAMENTO DIVERSO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista o aluguer de stands e equipamento diverso para a festa das amendoeiras em flor. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma MODELSTAND, de Braga. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- **“FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR 2013” – ALUGUER DE STANDS E EQUIPAMENTO DIVERSO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento tendo em vista o aluguer de stands e equipamento diverso para a festa das amendoeiras em flor. -----

----- **“FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR 2013” – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a promoção e divulgação da festa das amendoeiras em flor. -----



----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma IMEDIÁTICO, de Mogadouro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- **“FESTA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR 2013” – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento tendo em vista a promoção e divulgação da festa das amendoeiras em flor. -----

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De **MARIA EVANGELINA VERÍSSIMO, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE**, solicita emissão de certidão de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para o prédio rústico sito no lugar do Xido da Freguesia de Mazouco. -----

----- Atenta a informação número quinze barra dois mil e treze, datada do dia dez de janeiro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

----- **VENDA AMBULANTE – RENOVAÇÃO DE CARTÃO:** Presente um requerimento subscrito por Manuel Ribeiro Ferreira da Silva, residente na Freguesia e Município de Coimbra, solicitando que lhe fosse renovado o cartão de vendedor ambulante para poder atuar nas feiras e mercados da área deste Município como vendedor de comércio a retalho de têxteis. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----



08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – PROPOSTA: Presente a informação número onze, datada do dia dez de Janeiro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Telma Redondo e que a seguir se transcreve. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “a Câmara Municipal decide sobre a oportunidade de abertura do concurso”.

Assim, deverá a Excelentíssima Câmara Municipal deliberar sobre a abertura ou não do concurso de Bolsas de Estudo.

A Técnica Superior
Dr.^a Telma Redondo

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atendendo à situação económica do Município e, enquanto não estiver regularizada a atribuição dos valores dos anos anteriores, não proceder à abertura do concurso de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

----- IX REGULAMENTO DO CONCURSO DE MÁSCARAS – PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de regulamento do Nono Concurso de Máscaras de Carnaval e que aqui se dá por integralmente reproduzida ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO FAZER UMA PRESTAÇÃO SUPLEMENTAR À SOCIEDADE CONGIDA LA BARCA – PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal no sentido de cada um dos sócios da Sociedade em título referenciada (Município de Freixo de Espada à Cinta e Ayuntamiento de Vilvestre) emprestar à empresa, durante um período de



seis meses, o montante de cinco mil euros, em virtude de a mesma não ter capacidade de solver os compromissos de curto prazo por falta de liquidez.

----- Mais propôs que, o período em que o Barco estiver inativo, os funcionários da empresa Congida La Barca irão desempenhar as suas funções ao serviço da Autarquia ficando esta responsável pelos demais encargos, sendo esses valores descontados no montante a emprestar pelo Ayuntamiento de Vilvestre na respetiva prestação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- LIMITAÇÃO DE PLAFONS DE TELEMÓVEIS POR CARREIRAS E CATEGORIAS – PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal no sentido de limitar os plafons dos telemóveis dos funcionários do Município por carreiras e categorias ficando cada um com os seguintes valores mensais: --

----- Presidente e Vereadores: Cinquenta euros; -----

----- Dirigentes: Vinte e cinco euros; -----

----- Técnicos Superiores e Encarregados: Quinze euros; -----

----- Assistentes Técnicos e Operacionais: Dez euros. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- EXTINÇÃO – AGREGAÇÃO DE FREGUESIAS – INTERPOSIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CAUTELARES – PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que a seguir se transcreve. -----

Extinção – Agregação de Freguesias – Interposição de Providências Cautelares

Na sequência do Documento Verde da Reforma da Administração Local, em que as medidas ali consignadas configuram uma série de “condenações e restrições” ao Poder Local consagrado na Constituição da República Portuguesa de 1976, subalternizando o poder local e limitando a atuação das autarquias nas suas competências legais, nomeadamente, na sua autonomia administrativa e financeira, surge o conceito



de "Agregação de Freguesias" obrigatório nas condições estipuladas no referido Documento Verde da Reforma da Administração Local e levado à prática pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio segundo propostas da UTRAT - União Técnica (para a) Reorganização Territorial Autárquica - para a agregação de Freguesias. De igual modo, está subjacente a agregação voluntária dos municípios e a alteração da Lei das Finanças Locais que vem confinar a atuação dos municípios. A proposta de Lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, vêm atuar nesse sentido, não podendo o município concordar com os princípios subjacentes.

A Delimitação do poder local nos termos definidos, em nada contribui para o desenvolvimento das regiões nem para a redução de custos significativos, conforme vulgarmente anunciado, bem pelo contrário, vem contribuir para o empobrecimento da dimensão democrática e participativa do poder local e aceleração da desertificação das zonas de interior com a perda de serviços de proximidade que, por razões históricas e, atendendo às dificuldades económico financeiras do País e das famílias em particular, em que os municípios e as freguesias constituem o elemento prioritário de apoio e encaminhamento das carências sociais, deveriam ser estruturas a manter e apoiar.

A Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, aprovada pela Assembleia da República e promulgada pelo Senhor Presidente da República a 16 de janeiro, visa uma reestruturação radical do mapa administrativo do País e, no caso concreto, das Freguesias. Conforme comunicado do Presidente da República dirigido à Presidente da Assembleia da República, as alterações previstas no diploma "têm implicações em mais de duas centenas de municípios e reduzem em mais de mil o número de freguesias". Refere ainda que o diploma «procede a uma profunda alteração da composição territorial das freguesias, sem paralelo» no País «nos últimos 150 anos» procedendo à redução significativa das autarquias locais para entrar em vigor no próximo ciclo eleitoral"

No caso concreto de Freixo de Espada à Cinta, em resultado da vontade expressa das Assembleias de Freguesia foi emitida pronúncia de parecer negativo sendo assim expresso, unanimemente, a vontade de manter as Freguesias existentes. Em resposta à pronúncia emitida pela Assembleia Municipal, a Unidade Técnica (órgão que funciona junto da Assembleia da República com competência para apresentar proposta de reorganização administrativa do território das Freguesias,



conforme artigo 14º n.º1 al. b) da Lei 22/2012, determinou a agregação de duas Juntas de Freguesias.

Não concordando o município nem as freguesias com a agregação proposta e a conseqüente perda de serviços de proximidade e às dificuldades acrescidas para as populações envelhecidas das aldeias "extintas" que passam a ser obrigadas a deslocações frequentes para tratar de "assuntos" facilmente resolvidos nas suas freguesias, aos custos acrescidos, às distâncias entre aldeias, às razões culturais e históricas, vem o município ao abrigo do n.º 64 da Lei 169/99, conceder apoio às freguesias no sentido de interpor uma providência cautelar conjunta com o intuito de impedir a agregação de duas freguesias do município, impedindo assim que a Lei promulgada possa ser levada à prática.

Atendendo que Ações Cautelares devem ser interpostas nos Tribunais Administrativos da Área e não nos Tribunais Judiciais Comuns e, ainda, de que é obrigatória a constituição de Mandatário/Advogado, cujos honorários são geralmente elevados, atendendo às dificuldades processuais e financeiras de cada Freguesia, de per si, organizar este processo, deverá ser o município, caso autorizado pela Câmara Municipal a organizar, custear e tratar de todo o processo de interposição de Providência Cautelar Conjunta para as duas Juntas de Freguesias (Mazouco e Fornos) e constituir Mandatário a designar para o efeito.

Atendendo aos valores de honorários conhecidos para situações similares, deverá ser considerada uma proposta de custos de 25.000,00€ para cada uma das freguesias.

À Consideração da Digníssima Câmara Municipal.

Freixo de Espada à Cinta, 22 de Janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara

José Manuel Caldeira Santos

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS NO VALOR CORRESPONDENTE DO VALOR DO PAEL E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO --



PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta que a seguir se transcreve. -----

Autorização de aumento temporário dos fundos disponíveis no valor correspondente ao valor do PAEL e Reequilíbrio Financeiro

Na sequência da Adesão do Município ao Programa I do PAEL que consistiu na apresentação conjunta do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e do Plano de Reequilíbrio Financeiro e decisão favorável emitida pela Comissão de Análise do PAEL e, do Projeto de Decisão Favorável emitido pelo Governo de Portugal, conforme ofício n.º 1805/2012 do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa datada de 03/12/2012 e, atendendo a que continuamos a aguardar a assinatura do contrato PAEL por parte dos senhores Secretários de Estado envolvidos no processo, com a consequente dificuldade de gestão do município, considerando a excecionalidade da situação, e que os valores a contratualizar com o Estado e com as Entidades Bancárias selecionadas serão recebidos na íntegra durante o ano vigente, solicitamos ao abrigo do n.º 1, alínea c) do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o aumento temporário de fundos disponíveis no valor correspondente ao PAEL e Reequilíbrio Financeiro, respetivamente 5.070.455,50€ e 2.899.545,62€ valores considerados na íntegra como compromissos e não apenas como compromissos parciais, conforme plano de liquidação inicialmente considerado.

Com base no exposto, submeto à consideração do senhor Presidente e Autorização da Câmara Municipal, o aumento temporário de fundos disponíveis no valor e com o propósito mencionado.

Freixo de Espada à Cinta, 22 de janeiro de 2013,

*A Chefe de Divisão DAFS
Antónia da Conceição Meireles Coxito*

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----



----- A ANMP E A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL – E-MAIL – TOMADA DE CONHECIMENTO: Presente um e-mail sobre o assunto em título referenciado enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e que a seguir se transcreve. -----

Na sequência da promulgação da Lei sobre a reorganização Administrativa do Território das Freguesias, que implica a extinção de 1165 juntas em todo o País, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) enfatiza e reitera as decisões assumidas colegialmente em Congresso Nacional de firme oposição a todo o processo aqui conducente, reafirmando que a Lei em apreço não respeita a Autonomia do Poder Local e a vontade das populações, cabendo tal decisão às Assembleias Municipais respetivas.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – ACORDO ENDOCONTRATUAL – APROVAÇÃO DA MINUTA – PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente uma minuta do Acordo Endocontratual tendo em vista o Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial do Município de Freixo de Espada à Cinta, e que aqui se dá por reproduzido ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo Endocontratual. -----

----- ARMANDO GASPAR APOLINÁRIO – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – RATIFICAÇÃO – PROPOSTA: Presente para efeitos de ratificação o contrato promessa de compra e venda celebrado no dia oito de outubro de dois mil e nove entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e o senhor Armando Gaspar Apolinário, relativo à aquisição, por parte do Município, de uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados a destacar



do prédio rústico sito na freguesia de Ligares sob o artigo 1114, destinada à passagem da rede de saneamento do Bairro da Estrada daquela freguesia. --
----- Mais, se informou que o preço da aquisição foi de seis mil setecentos e cinquenta euros. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o contrato em apreço. -----

----- **ANA ISABEL MADEIRA PIRES ZEDÓRIO – CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – RATIFICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de ratificação o contrato de promessa de compra e venda celebrado no dia quinze de junho de dois mil e onze celebrado entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e a senhora Ana Isabel Madeira Pires Zedório, relativo à aquisição por parte do Município de uma parcela de terreno com a área de cento e sessenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito na Faceira na freguesia de Freixo de Espada à Cinta, inscrito na matriz predial da freguesia de Freixo de Espada à Cinta sob o artigo 1498 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Freixo de Espada à Cinta sob o número 1920/20051007. -----
----- Mais, se informou que o preço de aquisição foi de quatro mil euros.
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o contrato em apreço. -----

----- **PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA O I TRIMESTRE DE 2013 – PROPOSTA:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta de Programação Cultural para o Primeiro Trimestre de dois mil e treze e que aqui se dá como integralmente reproduzida ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – ENVIO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----



----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram dezasseis horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior do Município a subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara

A Técnica Superior

Susana Maria Durana Valente